



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

LEI

Nº3.369/2025

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Embu-Guaçu, o Programa “Meu Bairro em Adoração” instituído pela Lei nº 3.246, de 2024.

Projeto de Lei nº 009/2025
Autoria: Vereador Maicon Siqueira

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, **ANDRÉ GEORGE NERES DE FARIA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Embu-Guaçu, criado pela Lei Municipal nº 3.042, de 18 de novembro de 2021, o Programa “Meu Bairro em Adoração”, instituído pela Lei Municipal nº 3.246, de 25 de junho de 2024.

Parágrafo único. O Programa “Meu Bairro em Adoração” poderá ser realizado mensalmente de acordo com o planejamento anual dos organizadores do evento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Junho de 2025.

André George Neres de Farias
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Junho de 2025.